

SALA DAS SESSÕES, 03 de fevereiro de 2014.  
 JOSÉ DARCY SOARES FRANÇA  
 Presidente da Mesa

ADILSON JOSÉ DIAS  
 Gestor Público Legislativo

## Garopaba

### PREFEITURA

#### Extrato de Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 67/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Contrato nº 67/2013; Processo nº. 180/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratado: DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA; CNPJ: 83.262.923/0004-91; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato nº 67/2013 em 60 (sessenta) dias conforme ofício encaminhado pela Secretaria Infra Estrutura; Data da Assinatura: 30/01/2014.

#### Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 003/2014

##### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2014

Considerando, que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando que existem serviços especializados e provenientes de programas que precisam ser providos para manter a qualidade dos serviços;

Considerando a importância da área de Urgência e Emergência enquanto componente da assistência à saúde;

Considerando que os Centros de Atenção Psicossocial I – CAPS – tem por objetivo oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

Considerando, que conforme previsto na Lei Municipal n. 1000/2005 e alterações, "artigo 207. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: (...) IX – Executar serviços provenientes de convênios ou programas, firmados ou a que o Município aderir, propostos pela União, Estados ou Municípios."

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população.

O Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições, torna público Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos em caráter temporário nos quadros da Administração Municipal, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 13, inciso XLI, da Lei Orgânica do Município de Garopaba, e nos termos da Lei Municipal n. 1.000/2005.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e coordenado por Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporário, em contrato temporário por tempo determinado, por prazo a ser estipulado conforme a legislação vigente e interesse público.

O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

#### DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão recebidas de 06/02/2014 à 20/02/2014, das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde de Garopaba, situada na Rua Antonio José Botelho - Prédio do ESF, Centro, em Garopaba/SC, fone: (48) 3254-8100, devendo o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação do formulário de inscrição Anexo II.

Documentos necessários para a inscrição originais e cópias:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de escolaridade – Ensino Fundamental (1º Grau); Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência em nome do candidato, ou acompanhado de Declaração do proprietário.
-----------------------------	---

AGENTE DE ENDEMIAS	Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de escolaridade – Ensino Fundamental (1º Grau); Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de que é alfabetizado; Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência.
ENFERMEIRO - CAPS	Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Currículo vitae (com apresentação dos títulos originais); Registro no órgão de classe de Santa Catarina; Diploma conforme formação exigida para o cargo; Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência.
MÉDICO EMERGENCISTA - 30 HORAS	Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Currículo vitae (com apresentação dos títulos originais); Registro no órgão de classe de Santa Catarina; Diploma conforme formação exigida para o cargo; Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência.
MOTORISTA	Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante que é alfabetizado; CNH profissional, tipo "D" (na validade) Tempo de serviço comprovado (caso possua); Comprovante de Residência.
ODONTÓLOGO ESF	Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Currículo vitae (com apresentação dos títulos originais); Registro no órgão de classe de Santa Catarina; Diploma conforme formação exigida para o cargo; Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Currículo vitae (com apresentação dos títulos originais); Registro no órgão de classe de Santa Catarina; Diploma conforme formação exigida para o cargo; Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência.
VIGILANTE	Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de escolaridade – Ensino Fundamental (1º Grau); Comprovante de Residência. Comprovante do Curso de formação de vigilantes com carga horária mínima de 110 horas/aula. Comprovante de tempo mínimo de exercício profissional 2 (dois) anos

**DOS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS:**

Os cargos, os requisitos mínimos exigidos, atribuições, a carga horária semanal, remuneração e as vagas a serem preenchidas, estão indicados no quadro que se apresenta a seguir:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS/ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R\$	VAGAS
<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</p> <p>ÁREA 01 (CENTRO) Micro Área 02</p> <p>ÁREA 02 (AREIAS DO MACACU) Micro Área 04 Micro Área 05</p> <p>ÁREA 03 (AMBRÓSIO) Micro Área 01 Micro Área 06</p> <p>ÁREA 04 (PALHOCINHA) Micro Área 05</p> <p>ÁREA 05 (CAMPO DUNA) Micro Área 04 Micro Área 05</p>	<p>Habilitação profissional: Ensino Fundamental completo (1º Grau) e residir na área da comunidade em que for atuar.</p> <p>Atribuições: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>	40 horas	R\$ 755,99	08
<p>AGENTE DE ENDEMIAS</p> <p>ÁREA 3</p>	<p>Habilitação profissional: Ensino Fundamental completo (1º Grau).</p> <p>Atribuições: exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal; utilizar instrumentos para vigilância, prevenção e controle de doenças; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento, vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde junto às famílias na área de abrangência determinada, conforme estabelecido em seu plano de trabalho, elevando sua frequência nos domicílios que apresentem situações de risco e ou requeiram atenção especial; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; realizar o cadastramento dos domicílios de sua respectiva base geográfica e o acompanhamento das micro-áreas de risco; promover o saneamento domiciliar, de forma a descobrir, destruir e evitar a formação e reprodução de focos e criadouros; Orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores, visando o combate aos mesmos; realizar o combate aos vetores, conforme orientação técnica do Município de Garopaba/SC, utilizando equipamentos de proteção individual -- EPI, quando necessário e conforme determinado; deixar no PA -- ponto de apoio -- o itinerário a ser cumprido no dia; receber e cumprir as programações estabelecidas, observando a produção e qualidade exigida; ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos; utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e sócio-culturais da comunidade de sua atuação; Realizar ações e atividades definidas no planejamento local; Realizar borrifação com inseticidas; exercer outras funções correlatas</p>	40 horas	R\$ 755,93	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<p>Habilitação profissional: Alfabetizado</p> <p>Atribuições: executar funções de limpeza e higiene nas instalações dos próprios da Prefeitura Municipal, ou serviços de copa, cozinha, bar e serviços gerais de apoio administrativo</p>	40 horas	R\$ 786,18	01

ENFERMEIRO - CAPS	<p>Habilitação profissional: Idade mínima de 21 anos; Instrução: Curso Superior com habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro; Registro no órgão de Classe.</p> <p>Atribuições: Realizar acolhimento e triagem; Realizar atendimento individual de orientação, bem como grupos educativos; Visitas domiciliares; Elaborar, planejar, executar e avaliar projetos; Supervisionar todas as atividades desenvolvidas pela equipe de enfermagem; Capacitar às equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e a nível regional; Atender as urgências psiquiátricas no serviço; Desenvolver a interdisciplinariedade na equipe, como forma de garantir atenção integral ao dependente químico; registrar os procedimentos realizados; manter atualizado o prontuário do paciente; executar outras tarefas correlatas.</p>	40 horas	R\$ 1.682,10	01
MÉDICO EMERGENCISTA	<p>Habilitação profissional: Portar diploma médico, com registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina; desejável tempo mínimo de exercício profissional comprovado de 2 (dois) anos; experiência comprovada em Serviços de Atendimentos de Emergência</p> <p>Atribuições: Realizar avaliação de todos os pacientes encaminhados para atendimento médico, atender os pacientes clínicos e vítimas de trauma no setor de emergência, priorizar o atendimento em função da gravidade/risco, estabilizar e encaminhar os pacientes para outras especialidades, prestar atendimento quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como emergência, ser responsável pelo acompanhamento e prescrição dos pacientes adultos deixados em observação pela equipe, atender, avaliar, encaminhar e/ou liberar pacientes, prestar informações a familiares quando pertinente, responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo ao contato com o médico receptor e relatório de transferência, participar da coleta de dados que orientem a gestão assistencial (scores, indicadores de qualidade e complexidade), conhecer e cumprir as normas constantes do Estatuto dos Funcionários do Município de Garopaba, e outras tarefas afins e correlatas.</p>	30 horas	R\$ 10.642,46	01
MOTORISTA	<p>Habilitação profissional: Alfabetizado e com CNH profissional, tipo "D"</p> <p>Atribuições: Dirigir e Conservar automóveis, camionetas e caminhões, utilizados no transporte de passageiros e cargas em geral, de acordo com as instruções específicas</p>	40 horas	R\$ 1.047,37	08
ODONTÓLOGO ESF	<p>Habilitação profissional: Graduação em Odontologia e Registro na entidade de Classe.</p> <p>Atribuições: Realizar Levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde; NOB/SUS - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica, para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com o planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ACD; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>	40 horas	R\$ 3.328,50	01

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<p>Habilitação profissional: Curso Técnico em Enfermagem; Registro no Conselho da Classe Profissional.</p> <p>Atribuições: Realizar procedimentos de enfermagem dentro das competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; executar outras atividades correlatas à função e a critério do superior imediato.</p>	40 horas	R\$ 947,62	01
VIGILANTE	<p>Habilitação profissional: Ensino Fundamental completo (1º Grau). Curso de formação de vigilantes com carga horária mínima de 110 horas/aula (Comprovante de tempo mínimo de exercício profissional 2 (dois) anos)</p> <p>Atribuições: Exercer guarda e inspeção diurna e/ou noturna nas dependências dos próprios municipais, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades, preservando a integridade do estabelecimento e do patrimônio; exercer a ronda nos imóveis, verificando o fechamento de portas, janelas e outras vias de acesso; vigiar veículos e máquinas nos pátios observando a entrada e saída de pessoas e bens; informar à Chefia imediata das irregularidades observadas, para que sejam tomadas as devidas providências; exercer outras atividades correlatas com as especificadas</p>	40 horas	R\$ 853,10	02

\* Atribuições comuns a todos os Profissionais das Equipes ESF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; elaborar com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; fomentar a participação popular discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; identificar pessoas portadoras de hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase para alimentar aos respectivos bancos de dados.

#### DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O PROCESSO DE SELEÇÃO TERÁ AS SEGUINTE ETAPAS:

Análise dos documentos apresentados;

Entrevista.

Avaliação, conforme regras constantes do Anexo I.

#### DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Consiste na observância da entrega dos documentos, dos títulos acadêmicos, da experiência profissional e do perfil para desempenho na atenção aos serviços de saúde.

#### DA ENTREVISTA

A entrevista será realizada com os(as) candidatos (as) selecionados (as) no exame de currículos, através de Comissão de Avaliação, nomeada por Portaria, composta por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Essa etapa consiste na aplicação de entrevista visando a identificar a postura profissional, o grau de conhecimento e as perspectivas do (a) candidato (a);

A data, local e horário da entrevista serão divulgados, após finalizadas as inscrições na página oficial da Prefeitura Municipal de Garopaba ([www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br)).



**DO DESEMPATE:**

Em caso de empate, será classificado(a) e posteriormente contratado(a) o(a) candidato(a) conforme os seguintes critérios hierárquicos de desempate:  
mais idoso.

**DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

Os(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo, dada a necessidade de serviço, deverão assumir sua função no prazo imediato, após sua convocação devidamente comprovada por correio eletrônico ou carta registrada com Aviso de Recebimento – (ECT-AR).

Os candidatos serão contratados em regime administrativo, com amparo na Lei Municipal n. 1.000/2005, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos (documentos originais e cópias):

Classificação no processo seletivo simplificado;

Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

Cédula de Identidade;

Inscrição no Cadastro Pessoa Física - CPF;

Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;

Certificados de quitação das obrigações relativas ao serviço militar (masculino);

Carteira de Trabalho;

Prova de inscrição no PIS/PASEP;

Certidão de casamento, se for casado (a); ou de nascimento;

Certidões de nascimento dos filhos, se os tiver;

Comprovante de Escolaridade e/ou Formação Profissional, devidamente registrado no MEC;

Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", na validade (para Motorista);

Registro na Entidade de Classe de Santa Catarina e Certidão de Regularidade (para os cargos com exigência);

Comprovante de residência;

Folha de antecedentes judiciais (cível e criminal, expedidas pelos cartórios das Varas Cíveis e Criminais ou do Foro da Comarca em que teve residência nos últimos 5 (cinco) anos;

Uma foto 3X4, de frente e recente;

Declaração de acumulação ou não de cargos e de proventos de inatividade;

Declaração de bens;

Outros documentos que Administração julgar necessários ao cumprimento das normativas vigentes.

**DO DESLIGAMENTO DO(A) CONTRATADO(A):**

O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

pelos termos do prazo contratual;

por iniciativa do contratado;

por conveniência e oportunidade do serviço público;

pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

Os candidatos(as) aprovados(as) que virem a ser contratados(as) pela Secretaria Municipal de Saúde em face do presente Processo Seletivo Simplificado, pelo princípio Constitucional da eficiência, bem como pelo interesse público, só poderá deixar suas atribuições mediante notificação prévia por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, à Diretoria competente, sob pena de abandono de emprego, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis pelo respectivo Conselho de Classe.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****DOS RECURSOS**

Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas), a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.

Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Garopaba, no setor de Protocolo, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

Nº do Processo Seletivo;

Cargo a que concorre;

Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;

Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação);

Identificação do candidato.

Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

A homologação das inscrições e do resultado será publicada no DOM/SC, [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba (SC), 03 de fevereiro de 2014.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**ANEXO I****AVALIAÇÃO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes a função	0,5 ponto (por ano)	4 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação - Carga Horária Mínima de 20 h.	1 ponto	2 pontos
Entrevista	4 pontos	4 pontos
Pontuação Máxima		10 pontos

\* O quesito "residência na micro área de atuação" será considerado na pontuação final para os cargos a ACS.

#### AVALIAÇÃO CARGOS AGENTE DE ENDEMIAS, MOTORISTA E VIGILANTE

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes a função	0,25 ponto (por ano)	5 pontos
Entrevista	5 pontos	5 pontos
Pontuação Máxima		10 pontos

#### AVALIAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes a função	0,5 ponto (por ano)	6 pontos
Entrevista	4 pontos	4 pontos
Pontuação Máxima		10 pontos

#### AVALIAÇÃO CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes a função	0,5 ponto (por ano)	4 pontos
Curso de Especialização	1 ponto	1 ponto
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação - Carga Horária Mínima de 20 h.	0,5 ponto (por curso)	2 pontos
Entrevista	3 pontos	3 pontos
Pontuação Máxima		10 pontos

#### AVALIAÇÃO CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes a função	0,5 ponto (por ano)	4 pontos
Curso de Especialização	1 ponto	1 ponto
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação - Carga Horária Mínima de 20 h.	0,5 ponto (por curso)	2 pontos
Entrevista	3 pontos	3 pontos
Pontuação Máxima		10 pontos

#### ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
 PREFEITURA DE GAROPABA  
 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
 EDITAL N. 003/2014

Formulário de inscrição nº:	
Cargo:	
Nome do Candidato:	
Endereço:	
Telefone para contato:	
E-mail:	

Documentos necessários para a inscrição originais e cópias conforme item 2. do Edital de Processo Seletivo.

Garopaba – SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) responsável pela inscrição

### **Aviso de Licitação Pe013/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2014

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de eletrodomésticos para serem utilizados pelas secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) até as 14h00min do dia 18/02/2014. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 18/02/2014, no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br), onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 04 de janeiro de 2014.

PAULO SÉRGIO DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

### **Aviso de Licitação Pe015/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2014

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de água e gás, para atender as Secretárias Administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) até as 15h00min do dia 18/02/2014. A sessão pública será realizada a partir das 15h10min do dia 18/02/2014, no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br), onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 04 de janeiro de 2014.

PAULO SÉRGIO DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

## Garuva

### PREFEITURA

#### **Edital Act 2014**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Garuva, através da Presidente da Comissão instaurada pela Portaria nº 094/2014 do Prefeito Municipal, torna pública as normas para realização do processo seletivo destinado a contratação temporária de professores para atuação na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Programas de governo executados no âmbito do Município em que a Prefeitura se obriga a fornecer professor para atuar na rede pública municipal no ano letivo de 2014.

DA REMUNERAÇÃO (Anexo V – LC 45/09)

#### TABELA DE VENCIMENTOS – MAGISTÉRIO

PROFESSOR NÍVEL	CLASSE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
2	II	Até 40 HS	1.749,46
1	I	Até 40 HS	1.617,72

#### DA RELAÇÃO JURÍDICA

Conforme art 8º, da Lei Complementar 18/2002, ao contratado aplica-se o disposto nos artigos 54, 56, 57, 58, 65, 107, 108, incisos II, III, IV, VIII, XII, 113, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 202, 203, 241, 247, 248, 250 da Lei Complementar nº 001/98, de 16 de fevereiro de 1998 e Lei Complementar nº 30/2006, parágrafo 1º e 2º, Lei Complementar nº 34/2007, Lei Complementar 39/2008 e Lei 1553/2011.

#### DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O candidato classificado será contratado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, para o período do ano letivo de 2014 até o prazo máximo de 10 meses, de acordo com Artigo 4º da Lei Complementar 18/2002.

Parágrafo Único – Não será admitida alteração de nível salarial na vigência do contrato, bem como na sua possível renovação.

#### 1. INSCRIÇÕES

##### Local e horário

As fichas de inscrições deverão ser preenchidas pelo candidato e entregues para conferência e protocolo entre os dias 06/02/14 a 13/02/14 no horário de expediente da prefeitura de Garuva das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, na sede da Prefeitura Municipal de Garuva, à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, Garuva, SC.

As fichas de inscrições estarão disponíveis no Site [www.garuva.sc.gov.br](http://www.garuva.sc.gov.br), a partir de 06.02.14.

##### Da inscrição

A inscrição será preenchida pelo candidato, onde poderá optar por até 02 (dois) dos segmentos citados:

Educação Infantil Creche (professor volante);  
Ensino Fundamental Anos e Finais e Educação Infantil (pré escolar) - ( professor substituto);